

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



QUALIDADE

ICA 800-8

**GARANTIA DA SEGURANÇA AVSEC PARA O
SISCEAB**

2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO



QUALIDADE

ICA 800-8

**GARANTIA DA SEGURANÇA AVSEC PARA O
SISCEAB**

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 174/SDAD_AVSEC, DE 3 DE MAIO DE 2022.
Protocolo COMAER nº 67600.008005/2022-14

Aprova a reedição da ICA 800-8,
que dispõe sobre Garantia da
Segurança AVSEC para o
SISCEAB.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, e nos incisos II e VI do art. 14 do Decreto 7.168, de 5 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 800-8 “Garantia da Segurança AVSEC para o SISCEAB”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 1º de junho de 2022.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI
Diretor-Geral do DECEA

(Publicada no BCA nº 88, de 12 de maio de 2022)

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1	<u>FINALIDADE</u>	9
1.2	<u>ÂMBITO</u>	9
2	SIGLAS E DEFINIÇÕES	10
2.1	<u>SIGLAS</u>	10
2.2	<u>DEFINIÇÕES</u>	12
3	GARANTIA DA SEGURANÇA AVSEC NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO (SEMS)	20
3.1	<u>OBJETIVOS DA GARANTIA DA SEGURANÇA AVSEC</u>	21
4	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	22
4.1	<u>DIREÇÃO-GERAL DO DECEA</u>	22
4.2	<u>SUBDEPARTAMENTOS DO DECEA – SDAD, SDOP E SDTE</u>	22
4.3	<u>AVSECCEA</u>	22
4.4	<u>ÓRGÃOS REGIONAIS EXECUTIVOS E 1º GCC</u>	23
4.5	<u>CIMAER, CGNA, GEIV, ICA E PAME-RJ</u>	23
4.6	<u>ÓRGÃOS ATS (DTCEA, DNB E EPTA CATEGORIAS “ESPECIAL” E “A”) E ESQUADRÕES DO GCC</u>	24
4.7	<u>JUNTA DE JULGAMENTO DA AERONÁUTICA</u>	24
5	ATIVIDADES DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC NO SISCEAB	25
5.1	<u>VISTORIA DE SEGURANÇA AVSEC DAS INSTALAÇÕES</u>	25
5.2	<u>VISITA TÉCNICA AVSEC NO SISCEAB</u>	25
5.3	<u>INSPEÇÕES AVSEC</u>	26
5.4	<u>AUDITORIAS AVSEC NO SISCEAB</u>	27
5.5	<u>TESTES E EXERCÍCIOS SIMULADOS AVSEC PARA OS ELOS DO SISCEAB</u> ...	28
6	PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC (PCQ AVSEC)	31
6.1	<u>PCQ AVSEC (PNCQ, PRCQ E PLCQ) – DIRETRIZES</u>	31
6.2	<u>PCQ AVSEC (PNCQ, PRCQ E PLCQ) – PLANEJAMENTO</u>	32
7	RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC (RCQ AVSEC)	34
7.1	<u>RCQ AVSEC (RLCQ, RRCQ E RNCQ) – DIRETRIZES</u>	34
7.2	<u>RCQ AVSEC (RNCQ, RRCQ E RLCQ) – PLANEJAMENTO</u>	35
8	RECURSOS	37
8.1	<u>RECURSOS HUMANOS</u>	37
8.2	<u>RECURSOS FINANCEIROS</u>	38
9	MELHORIA CONTÍNUA	39
9.1	<u>GENERALIDADES</u>	39
9.2	<u>INDICADORES AVSEC</u>	39

10	DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	41
11	DISPOSIÇÕES FINAIS	42
	REFERÊNCIAS	43
	Anexo A – Modelo de Programa de Controle de Qualidade AVSEC	45
	Anexo B – Modelo de Relatório de Controle de Qualidade AVSEC	46

PREFÁCIO

De acordo com as recomendações do Anexo 17 da OACI, o Brasil deve desenvolver um programa nacional de controle de qualidade de segurança da aviação civil como um componente fundamental de um sistema de Segurança (*Security*), com a finalidade de monitorar a eficácia das medidas *AVSEC* estabelecidas.

O Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC) instituiu a implementação de um Programa Nacional de Controle de Qualidade *AVSEC* (PNCQ/*AVSEC*) para o SISCEAB.

O DECEA normatizou a Segurança *AVSEC* no SISCEAB, por meio da DCA 205-7 “Diretriz de Segurança *AVSEC* para o SISCEAB”, em atendimento ao PNAVSEC, a fim de estar em conformidade com os padrões e práticas recomendadas (SARP – *Standards and Recommended Practices*) pela OACI, bem como com as normas e os regulamentos estabelecidos pelo Estado Brasileiro e pelo COMAER.

O COMAER, por meio do DECEA, Órgão Central do SISCEAB, instituiu a ICA 205-48 “PNAVSECCEA” com base na implementação de um Sistema de Gerenciamento de Segurança (*SeMS – Security Management System*), o qual apresenta como um de seus pilares principais a Garantia da Segurança, estabelecida a partir do Programa de Controle de Qualidade *AVSEC*.

A Garantia da Segurança *AVSEC*, descrita nesta Instrução, monitora e mede o nível de aderência das normas *AVSEC* no SISCEAB mediante a realização das atividades de Controle de Qualidade *AVSEC*. Os objetivos da Garantia da Segurança *AVSEC* devem ser alcançados pelo estabelecimento de um cronograma de vistorias de Segurança *AVSEC* nas instalações, em visitas técnicas, inspeções, auditorias, testes e exercícios simulados.

Desta forma, os Elos do SISCEAB devem desenvolver as atividades de controle de qualidade para avaliar e melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gerenciamento de Segurança *AVSEC* (*SeMS*).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Implementar a Garantia da Segurança *AVSEC* mediante a realização de atividades de Controle de Qualidade descritas no PCQ *AVSEC* que contribuem para o monitoramento do Sistema de Gerenciamento da Segurança (SeMS) do SISCEAB, por meio de diagnóstico apresentado no RCQ *AVSEC*.

1.2 ÂMBITO

Esta Instrução aplica-se a todos os Elos do SISCEAB.

2 SIGLAS E DEFINIÇÕES

2.1 SIGLAS

ACC	Centro de Controle de Área
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANO A	Ano de realização das atividades
ANO A+1	Ano subsequente
ANO A-1	Ano anterior
ATC	Controle de Tráfego Aéreo
ATS	Serviço de Tráfego Aéreo
ASOCEA	Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo
AVSEC	Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita
AVSECCEA	Assessoria de Segurança da Aviação Civil no Controle do Espaço Aéreo
CGNA	Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea
CIMAER	Centro Integrado de Meteorologia Aeronáutica
CINDACTA	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	Comando da Aeronáutica
CRCEA-SE	Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste
CSA	Comissão de Segurança Aeroportuária
DCA	Diretriz do Comando da Aeronáutica
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DGCEA	Direção-Geral do DECEA
DNB	Dependência da NAV Brasil
DTCEA	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo
DTCEATM-RJ	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo e Telemática do Rio de Janeiro
EPTA	Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo
1º GCC	1º Grupo de Comando e Controle
GEIV	Grupo Especial de Inspeção em Voo

ICA	Instituto de Cartografia da Aeronáutica
JJAer	Junta de Julgamento da Aeronáutica
N/C	Não Conformidade
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OM	Organização Militar
PAME-RJ	Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro
PCQ/AVSEC	Programa de Controle de Qualidade <i>AVSEC</i>
PENTEST	Teste de ataque cibernético aos Sistemas ATM
PES-AVSEC	Plano Específico de Segurança <i>AVSEC</i>
PLANSET	Plano Setorial do DECEA
PLCQ	Programa Local de Controle de Qualidade <i>AVSEC</i>
PNAVSEC	Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita
PNAVSECCEA	Programa Nacional de Segurança <i>AVSEC</i> para o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
PNCQ	Programa Nacional de Controle de Qualidade <i>AVSEC</i>
PRCQ	Programa Regional de Controle de Qualidade <i>AVSEC</i>
PSA	Programa de Segurança Aeroportuária
PSNA	Provedor de Serviço de Navegação Aérea
RLCQ	Relatório Local de Controle de Qualidade <i>AVSEC</i>
RNCQ	Relatório Nacional de Controle de Qualidade <i>AVSEC</i>
RRCQ	Relatório Regional de Controle de Qualidade <i>AVSEC</i>
SDAD	Subdepartamento de Administração
SDOP	Subdepartamento de Operações
SDTE	Subdepartamento Técnico
SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
SeMS	<i>Security Management System</i> – Sistema de Gerenciamento da Segurança <i>AVSEC</i>

2.2 DEFINIÇÕES

Os termos empregados nesta Instrução são de uso corrente no Comando da Aeronáutica, na ICA 205-48 “Programa Nacional de Segurança AVSEC para o SISCEAB” e demais Normas de Segurança AVSEC; no PNAVSEC; no Anexo 17, Doc 8973, 9985 e 9807 da OACI.

2.2.1 ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA

Órgão, entidade ou empresa responsável pela exploração de um ou mais aeroportos com estrutura organizacional definida e dedicada à gestão de aeroportos.

2.2.2 AGENTE AVSEC

É o profissional capacitado para coordenar, controlar e executar atividades AVSEC no SISCEAB.

2.2.3 AMEAÇA

Intenção declarada de causar prejuízo, dano ou outra ação hostil a alguém, não se restringindo apenas a um evento isolado, podendo ser compreendida como circunstância ou tendência.

2.2.4 ÁREA RESTRITA DE SEGURANÇA AVSEC (ARS AVSEC)

Área interna que contém as instalações operacionais de um elo do SISCEAB, identificada como área prioritária de risco, onde, além do controle de acesso, outros controles de segurança podem ser aplicados. Somente pessoal devidamente autorizado poderá adentrar. Essas áreas incluem, mas não se limitam a: salas operacionais das rádios, ACC, APP e Torres de Controle, casas de força, grupo de geradores, salas de servidores de rede de computadores, dos sistemas críticos e outras, de acordo com a análise de risco local.

2.2.5 ARTEFATO QBRN – QUÍMICO, BIOLÓGICO, RADIOLÓGICO E NUCLEAR

Dispositivo constituído de material químico, biológico, radiológico ou nuclear capaz de provocar danos a pessoas, aeronaves ou ambientes.

2.2.6 ASSESSORIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO (AAR)

Grupo ativado em nível local (aeroporto), com a finalidade de avaliar o nível de ameaça da segurança da aviação civil, definir os procedimentos decorrentes e acionar as organizações envolvidas, conforme previsto no PNAVSEC e nos atos normativos da ANAC, do COMAER e da Polícia Federal, visando garantir continuidade dos serviços e atividades de acordo com o plano de contingência aplicável.

2.2.7 ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – ASOCEA

É um órgão externo ao SISCEAB e de assessoria direta ao Comandante da Aeronáutica (CMTAER), com a missão de assessorá-lo nos assuntos relativos à supervisão da segurança do Serviço de Navegação Aérea.

2.2.8 ATO DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA CONTRA A AVIAÇÃO CIVIL

Ato ou atentado que compromete a segurança da aviação civil e o transporte aéreo, incluindo, mas não limitado a:

- a) apoderamento de aeronave;
- b) destruição de aeronave em serviço;
- c) manutenção de refém a bordo de aeronaves ou em aeródromos;
- d) invasão a aeronave, aeroporto ou instalação aeronáutica;
- e) introdução de arma, artefato ou material perigoso, com intenções criminosas, a bordo de aeronave ou em um aeroporto;
- f) uso de aeronave em serviço com propósito de causar morte, ferimentos graves ou prejuízos graves à propriedade ou ao meio ambiente;
- g) comunicação de informação falsa que coloque em risco a segurança de aeronave em voo ou no solo, dos passageiros, da tripulação, do pessoal de terra ou público em geral, no aeroporto ou nas dependências de instalação de navegação aérea;
- h) ataque a aeronaves utilizando Sistema Antiaéreo Portátil;
- i) ataque a aeronaves utilizando arma de fogo;
- j) interferência nos auxílios a navegação;
- k) interferência em sistema de informação de missão crítica do SISCEAB;
- l) uso de drone que possa afetar a segurança da aviação; e
- m) acionamento do código transponder 7500.

2.2.9 AUDITOR AVSEC

É o Agente AVSEC, capacitado em curso específico realizado pelo ICEA, que em cumprimento a um Programa de Auditoria, ou determinação expressa do DECEA, realiza, junto aos Elos do SISCEAB, verificação do grau de conformidade da implementação e manutenção das normas e procedimentos de Segurança AVSEC.

2.2.10 AUDITORIA AVSEC

As auditorias AVSEC no SISCEAB verificam o grau de conformidade da implementação das diretrizes, processos e procedimentos previstos nas normas de Segurança AVSEC, bem como a apresentação de suas evidências de cumprimento.

A Auditoria AVSEC deve ser precedida pela entrega de protocolos para os Elos do SISCEAB auditados e devem ser realizadas por profissional capacitado no curso SEC 006 E do ICEA.

2.2.11 AVSEC – AVIATION SECURITY

Salvaguarda da aviação civil contra atos de interferência ilícita, por meio da combinação de medidas, recursos humanos e materiais.

2.2.12 CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC

Técnicas e atividades de supervisão empregadas para avaliar a Segurança *AVSEC* nos Elos do SISCEAB e correção das deficiências identificadas.

São consideradas atividades programadas para o controle de qualidade nas Organizações do SISCEAB:

- a) as vistorias de Segurança *AVSEC*;
- b) as visitas técnicas;
- c) as inspeções;
- d) as auditorias;
- e) os testes; e
- f) os exercícios simulados.

2.2.13 COMISSÃO DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (CSA)

É a comissão que reúne, regular ou extraordinariamente, as organizações e representantes de empresas com atividades operacionais nos aeroportos públicos brasileiros, envolvidos com a segurança da aviação civil, para tratar dos aspectos relacionados ao PSA.

2.2.14 CRONOGRAMA DE AUDITORIA *AVSEC*

Descrição cronológica das auditorias que constam no PCQ *AVSEC*.

Conjunto de atividades planejadas para um período anual (ciclo) e direcionadas para verificar a aplicação e formas de cumprimento das normas *AVSEC* no SISCEAB.

2.2.15 CRONOGRAMA DE VISITA TÉCNICA *AVSEC*

Descrição cronológica das visitas técnicas que constam no PCQ *AVSEC*.

Conjunto de atividades planejadas para um período anual (ciclo) e direcionadas para verificar o cumprimento das normas *AVSEC* no SISCEAB.

2.2.16 DEPENDÊNCIA DA NAV BRASIL (DNB)

Filial da NAV Brasil com autonomia administrativa e responsável por prestar os serviços delegados à empresa em determinada localidade.

Para efeito da presente Instrução, serão consideradas as DNB Categorias “Especial” e “A”.

2.2.17 ELOS DO SISCEAB

Conforme a NSCA 351-1/2022, constituem Elos do SISCEAB as entidades civis e militares que desenvolvem, de forma permanente ou eventual, atividades relacionadas com o controle do espaço aéreo, tais como:

- a) organizações subordinadas ao DECEA;

- b) órgãos operacionais, estações prestadoras de serviços de telecomunicações e de tráfego aéreo (EPTA);
- c) entidades da administração pública direta ou indireta vinculadas ou não ao COMAER; e
- d) entidades privadas, independentemente de seu nível ou grau, mediante convênio, contrato, concessão ou autorização específica, outorgada pelo Órgão Central.

Os Elos do SISCEAB ficam sujeitos às orientações normativas, à supervisão técnica e operacional, bem como às fiscalizações específicas do órgão central, respeitada a subordinação à estrutura a que pertencem.

2.2.18 EXERCÍCIO SIMULADO AVSEC

Simulação de um ato de interferência ilícita para verificar a eficiência e eficácia dos procedimentos contidos no(s) plano(s) de contingência (ações que devem ser executadas para resposta a um determinado ato de interferência ilícita).

2.2.19 EXERCÍCIO SIMULADO DE MESA (*TABLE TOP*)

Exercício avançado, desenvolvido para treinar e analisar planos e procedimentos afetos à coordenação e avaliação de responsabilidades em um ambiente informal, sem restrições de tempo-resposta e estresse de uma simulação. Essa metodologia é discutida com a figura de um facilitador e sua eficácia é determinada pelo *feedback* dos participantes que analisam impactos na revisão de procedimentos e investimento de recursos.

2.2.20 GARANTIA DA SEGURANÇA AVSEC

Parte integrante da gestão do SeMS focada em prover a confiança de que os requisitos da Segurança AVSEC serão atendidos.

A Garantia da Segurança AVSEC para o SISCEAB verifica a eficiência e a eficácia do SeMS, melhorando, continuamente, esse sistema. Está dividida em duas partes: Controle de Qualidade AVSEC e Melhoria Contínua.

2.2.21 GERENCIAMENTO DA MUDANÇA

Processo para identificar, analisar e planejar as mudanças com potencial de afetar a Segurança AVSEC nos Elos do SISCEAB.

2.2.22 GERENTE LOCAL AVSEC

É o profissional capacitado responsável por coordenar, controlar e executar as atividades AVSEC desenvolvidas em sua Organização.

2.2.23 GERENTE NACIONAL AVSEC

É o profissional capacitado para realizar a gestão estratégica das atividades AVSEC no SISCEAB.

2.2.24 GERENTE REGIONAL AVSEC

É o profissional capacitado para gerenciar as atividades AVSEC nos Órgãos Regionais Executivos e nas Organizações sob sua jurisdição, bem como controlar e executar as atividades afetas à sua Organização.

2.2.25 INDICADORES AVSEC

Segundo a definição descrita na ICA 63-38/2015, os indicadores são instrumentos de gestão que utilizam dados estatísticos, obtidos de maneira padronizada e regular, que permitem medir o desempenho de determinado processo, bem como o alcance da meta a ele associado. Além de sinalizar oportunamente possíveis desvios, os Indicadores possuem um caráter preventivo, já que permitem uma previsão da probabilidade de determinado evento vir a ocorrer.

2.2.26 INSPETOR AVSEC

É o profissional capacitado pela ASOCEA, para executar as atividades de Inspeção AVSEC designadas pelo COMAER.

2.2.27 INSPEÇÃO AVSEC

Processo, coordenado pela ASOCEA, de verificação da conformidade normativa das atividades desenvolvidas pelas organizações inspecionadas quanto ao que estabelece o Órgão Central do SISCEAB, em relação à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita. No DECEA, este processo verifica a conformidade com as disposições constantes dos Anexos à Convenção de Aviação Civil Internacional e do nível de implementação dos elementos críticos de um sistema de supervisão da segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita.

As atividades de Inspeção AVSEC no SISCEAB, designadas pelo COMAER, são realizadas pela ASOCEA.

2.2.28 MELHORIA CONTÍNUA

Atividade recorrente que visa melhorar expectativas de desempenho, por meio de metas estabelecidas. A implementação dessas metas e o estudo de resultados alcançados com propostas de medidas corretivas devem projetar um processo contínuo de aperfeiçoamento de um sistema.

2.2.29 NÃO CONFORMIDADE (N/C)

Não atendimento de um protocolo e/ou requisito de uma Auditoria AVSEC.

2.2.30 NORMAS DE SEGURANÇA AVSEC

Conjunto de legislações elaboradas pelo DECEA que normatizam as atividades de Segurança AVSEC para o SISCEAB.

2.2.31 ÓRGÃO CENTRAL DO SISCEAB

Organização responsável pela elaboração das normas nacionais que aplicam no país as provisões constantes dos Anexos à Convenção de Aviação Civil Internacional e seus documentos complementares. No caso do SISCEAB, o órgão central é o DECEA.

2.2.32 ÓRGÃO DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

Expressão genérica que se aplica, segundo o caso, a um Centro de Controle de Área, Controle de Aproximação ou Torre de Controle de Aeródromo.

2.2.33 ÓRGÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO AÉREO

Expressão genérica que se aplica, segundo o caso, a um órgão de controle de tráfego aéreo ou a um órgão de informação de voo.

São os Elos do SISCEAB que prestam os serviços de tráfego aéreo (*Air Traffic Service*) autorizados pelo DECEA.

NOTA: Por conveniência, a expressão “órgão dos serviços de tráfego aéreo” é abreviada para “Órgão ATS” nesta publicação.

2.2.34 ÓRGÃO REGIONAL EXECUTIVO

Organização do DECEA que tem sob sua jurisdição os Elos do SISCEAB que executam atividades relacionadas com o controle do espaço aéreo, telecomunicações, meteorologia e informações aeronáuticas. São os CINDACTA e o CRCEA-SE.

2.2.35 PLANO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA AVSEC (PES-AVSEC)

Documento de caráter reservado que descreve as ações necessárias para salvaguardar os Elos do SISCEAB contra atos de interferência ilícita.

2.2.36 PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS

Plano elaborado pela Organização Auditada, após submeter-se a uma auditoria AVSEC, que se destina a informar ao Órgão Regional as ações que serão implementadas para eliminar as não conformidades (correção) e eliminar a causa raiz (ação corretiva) observadas e registradas pelos auditores em seus relatórios.

2.2.37 PROGRAMA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (PSA)

Programa veiculado em documento reservado, elaborado pela administração aeroportuária, aprovado pela ANAC, que define responsabilidades, bem como a coordenação entre os órgãos e entidades envolvidos e as ações e medidas de segurança a serem adotadas no aeroporto, relacionadas à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita.

2.2.38 PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA (PNAVSEC)

Programa criado por intermédio do Decreto Presidencial nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que tem como objetivo disciplinar a aplicação de medidas de segurança destinadas a

garantir a integridade de passageiros, tripulantes, pessoal de terra, público em geral, aeronaves e instalações de aeroportos brasileiros, a fim de proteger as operações da aviação civil contra atos de interferência ilícita cometidos no solo ou em voo.

2.2.39 PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA AVSEC PARA O SISCEAB (PNAVSECCEA)

O PNAVSECCEA (ICA 205-48) tem por finalidade definir procedimentos para aplicação de medidas nas camadas de segurança, visando garantir a Segurança AVSEC nas diversas atividades do SISCEAB.

2.2.40 PROTOCOLOS DE AUDITORIA AVSEC

Relação de itens, baseados nos requisitos das Normas AVSEC do SISCEAB, que têm a finalidade de orientar uma auditoria, auxiliando o auditor em suas pesquisas de evidências de conformidade da Organização Auditada.

2.2.41 REQUISITO

Necessidade ou expectativa que é declarada, geralmente implícita ou obrigatória para atender a uma Auditoria, descrita nas Normas AVSEC do SISCEAB.

2.2.42 RELATÓRIO DE AUDITORIA OU VISITA TÉCNICA AVSEC

Documento elaborado pelo Auditor Líder que retrata a condição da Organização Auditada no período da auditoria.

2.2.43 RESPONSÁVEL DO ELO DO SISCEAB

É o Diretor/Comandante/Chefe/Gerente de um Elo do SISCEAB.

2.2.44 SEGURANÇA AVSEC (SECURITY)

São ações e medidas implementadas contra ilícitos para a segurança patrimonial de instalações, equipamentos, pessoas, comunicações e transmissão de dados.

O termo *Security* nos Anexos 17, Doc 8973 e Doc 9985 da OACI deve ser entendido como Segurança AVSEC neste Programa.

2.2.45 SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO (SISCEAB)

Sistema que tem por finalidade prover os meios necessários para o gerenciamento e o controle do espaço aéreo e o serviço de navegação aérea, de modo seguro e eficiente, conforme estabelecido nas normas nacionais e nos acordos e tratados internacionais dos quais o Brasil faça parte. As atividades desenvolvidas no âmbito do SISCEAB são aquelas realizadas em prol do gerenciamento e do controle do espaço aéreo, de forma integrada, civil e militar, com vistas à vigilância, à segurança e à defesa do espaço aéreo sob a jurisdição do Estado Brasileiro.

2.2.46 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA AVSEC (SEMS)

Sistema para gerenciar a Segurança AVSEC, com uma abordagem sistêmica e integrada, que permite o monitoramento das atividades de controle de qualidade desenvolvidas pelos Elos do SISCEAB.

Esse Sistema contém quatro macroprocessos: a Diretriz, o Gerenciamento do Risco, a Garantia da Segurança (Controle de Qualidade) e a Promoção da Segurança.

2.2.47 TESTES AVSEC

Simulação de uma tentativa de ato de interferência ilícita para verificar a eficiência e eficácia dos procedimentos preventivos de Segurança AVSEC.

2.2.48 VISITAS TÉCNICAS AVSEC

Atividade de controle de qualidade que verifica a conformidade das normas e procedimentos de Segurança AVSEC no SISCEAB.

A Visita Técnica precede o processo de uma Auditoria e deve registrar, por meio de diagnóstico, as vulnerabilidades no sistema de Segurança AVSEC do Elo do SISCEAB, definindo prazos para a adoção de medidas corretivas, bem como os seus responsáveis.

2.2.49 VISTORIA DE SEGURANÇA AVSEC DAS INSTALAÇÕES

É uma atividade do controle de qualidade que tem como objetivo informar ao chefe/gerente a situação da Segurança das instalações ou sistema de segurança interna no Elo do SISCEAB.

3 GARANTIA DA SEGURANÇA AVSEC NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO (SeMS)

O Programa Nacional de Segurança AVSEC para o SISCEAB (PNAVSECCEA) – ICA 205-48 – implementa um Sistema de Gerenciamento da Segurança AVSEC (*Security Management System* – SeMS) para gerenciar de forma mais eficiente e eficaz a Segurança AVSEC em todo o SISCEAB.

É atribuído ao Órgão Central a supervisão e a gestão do Sistema de Gerenciamento de Segurança AVSEC (SeMS), cabendo aos Órgãos Regionais Executivos e aos Elos do SISCEB o planejamento, a execução e a coordenação das diversas atividades relativas à Segurança AVSEC.

O SeMS no SISCEAB (figura 1) está fundamentado em quatro pilares principais: Diretriz de Segurança AVSEC; Gerenciamento do Risco AVSEC; Garantia da Segurança AVSEC; e Promoção da Segurança AVSEC.

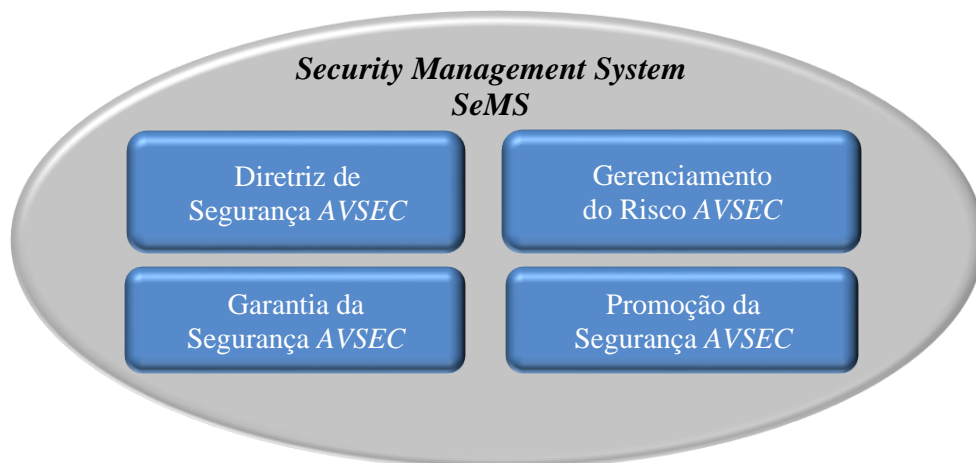


Figura 1 - Pilares fundamentais do Sistema de Gerenciamento da Segurança (SeMS)

Ao implementar o processo da Garantia da Segurança AVSEC no Sistema de Gerenciamento (SeMS), os Elos do SISCEAB devem verificar:

- a) a eficiência, por meio da análise dos seus resultados descritos nos RCQ, identificando oportunidades de aperfeiçoamento do SeMS;
- b) a eficácia, confirmando se o SeMS atinge os objetivos da Segurança definidos na Diretriz de Segurança AVSEC para o SISCEAB – DCA 205-7.

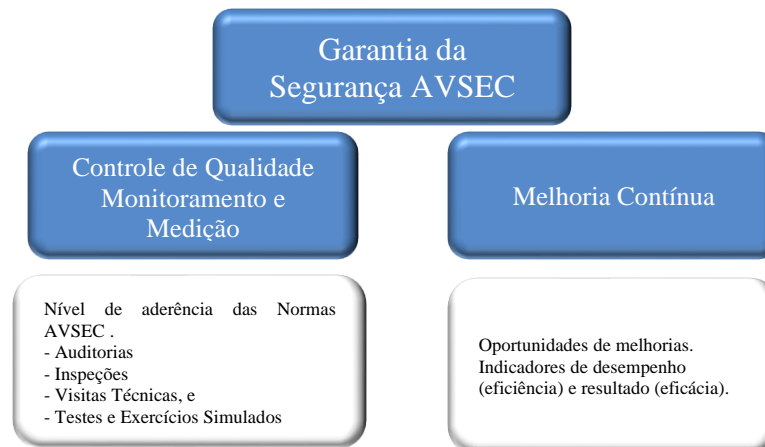


Figura 2 – Garantia da Segurança AVSEC e seus macroprocessos

O Órgão Central deve supervisionar e avaliar a Garantia da Segurança AVSEC no SISCEAB através da análise dos indicadores previamente estabelecidos e gerados nos RCQ AVSEC, buscando aperfeiçoar continuamente o SeMS, com base nos resultados das avaliações de risco (PES-AVSEC), objetivando a melhoria contínua dos processos de controle de qualidade AVSEC.

3.1 OBJETIVOS DA GARANTIA DA SEGURANÇA AVSEC

- a) Verificar o cumprimento das Normas AVSEC estabelecidas pelo Órgão Central na execução dos processos do SeMS;
- b) Avaliar a eficácia das medidas de Segurança AVSEC implementadas;
- c) Identificar deficiências nos processos de Segurança AVSEC, aperfeiçoando, continuamente, o SeMS;
- d) Estabelecer protocolos para a realização de auditorias AVSEC;
- e) Permitir ao Órgão Central a supervisão das atividades de controle de qualidade realizadas no SISCEAB; e
- f) Avaliar e monitorar o desempenho do Programa Nacional de Segurança para a Aviação Civil do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (PNAVSECCEA) por meio dos resultados das atividades desenvolvidas no PCQ AVSEC.

4 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DIREÇÃO-GERAL DO DECEA

4.1.1 Prover os recursos necessários para o cumprimento das atividades previstas nesta Instrução.

4.2 SUBDEPARTAMENTOS DO DECEA – SDAD, SDOP e SDTE

4.2.1 Prover o suporte técnico para a elaboração e a atualização de normas *AVSEC*, em coordenação com a *AVSECCEA*, nos serviços e áreas de suas respectivas competências.

4.2.2 O Subdepartamento Técnico (SDTE) do DECEA planeja e prepara os ambientes a serem realizados para os Testes de Penetração (PENTEST) em coordenação com os Elos do SISCEAB.

4.3 AVSECCEA

4.3.1 Assessorar o DGCEA na aplicação e supervisão das atividades previstas nesta Instrução.

4.3.2 Definir os protocolos para a realização de auditorias.

4.3.3 Definir o modelo para a realização de Visitas Técnicas.

4.3.4 Definir os procedimentos para a realização de testes e exercícios simulados no SISCEAB, para compor o PCQ/*AVSEC* – PNCQ.

4.3.5 Definir e divulgar para os Órgãos Regionais Executivos os indicadores para avaliação dos resultados das atividades de controle de qualidade *AVSEC*.

4.3.6 Coordenar a distribuição de recursos aos Órgãos Regionais Executivos, visando à realização das auditorias e visitas técnicas *AVSEC* no SISCEAB, bem como supervisionar a execução dessas atividades.

4.3.7 Verificar com a ASOCEA e coordenar com os Órgãos Regionais Executivos o planejamento anual de Inspeções do COMAER nos Elos do SISCEAB;

4.3.8 Coordenar o cronograma de visitas técnicas, auditorias, testes e exercícios *AVSEC* com os Órgãos Regionais Executivos e 1º GCC.

4.3.9 Coordenar o cronograma de visitas técnicas, auditorias, testes e exercícios *AVSEC* com o CIMAER, CGNA, GEIV, ICA e PAME-RJ.

4.3.10 Elaborar o Programa Nacional de Controle de Qualidade *AVSEC* do Órgão Central do SISCEAB.

4.3.11 Coordenar com o ICEA a capacitação de auditores *AVSEC* para o SISCEAB.

4.3.12 Credenciar e descredenciar auditores *AVSEC* no SISCEAB.

4.3.13 Elaborar o Relatório Nacional de Controle de Qualidade *AVSEC* do Órgão Central do SISCEAB.

4.4 ÓRGÃOS REGIONAIS EXECUTIVOS E 1º GCC

4.4.1 Planejar, coordenar, controlar e executar vistorias de segurança das instalações, visitas técnicas, auditorias, testes e exercícios *AVSEC* em sua Organização.

4.4.2 Planejar, coordenar, controlar e executar auditorias, visitas técnicas, testes e exercícios *AVSEC* nos Elos do SISCEAB sob a sua jurisdição,

4.4.3 Elaborar o Programa Regional de Controle de Qualidade (*PRCQ AVSEC*).

4.4.4 Executar, quando solicitado pelo Órgão Central, auditorias, visitas técnicas, testes e exercícios *AVSEC* em Elos do SISCEAB fora da sua jurisdição.

4.4.5 Coordenar com o Órgão Central a manutenção de equipe mínima de auditores *AVSEC* capacitada.

4.4.6 Supervisionar e controlar as não conformidades descritas nos Planos de Ação Corretiva das auditorias *AVSEC* realizadas nos Elos do SISCEAB sob sua jurisdição.

4.4.7 Comunicar à JJAER a ocorrência do descumprimento das normas *AVSEC* no SISCEAB, após a devida apuração, tramitação do processo e prazos previstos em regulamentação específica.

4.4.8 Estabelecer os indicadores *AVSEC* definidos pelo Órgão Central do SISCEAB.

4.5 CIMAER, CGNA, GEIV, ICA E PAME-RJ

4.5.1 Elaborar o Programa Local de Controle de Qualidade (*PLCQ AVSEC*).

4.5.2 Planejar, coordenar, controlar e executar testes e exercícios simulados de ameaça de bomba (*ESAB*).

4.5.3 Alocar os recursos humanos e materiais necessários para a realização de vistorias ou auditorias internas *AVSEC* em sua Organização.

4.5.4 Elaborar e executar o Plano de Ações Corretivas para corrigir as não conformidades observadas no âmbito de sua Organização, durante as auditorias *AVSEC*.

4.5.5 Realizar as ações e as coordenações necessárias para solucionar as não conformidades e vulnerabilidades observadas no âmbito de sua Organização.

4.5.6 Planejar e Executar os Testes e Exercícios Simulados *AVSEC* que irão compor o *PLCQ AVSEC* e encaminhar à *AVSECCEA*.

4.5.7 Coordenar com a *AVSECCEA* a manutenção de equipe mínima de auditores *AVSEC* capacitada.

4.5.8 Apresentar os resultados no *RLCQ* dos indicadores *AVSEC* definidos pela *AVSECCEA*.

4.6 ÓRGÃOS ATS (DTCEA, DNB E EPTA CATEGORIAS “ESPECIAL” E “A”) E ESQUADRÕES DO GCC

4.6.1 Elaborar o Programa Local de Controle de Qualidade (PLCQ *AVSEC*).

4.6.2 Alocar os recursos humanos e materiais necessários para a realização de vistorias de segurança *AVSEC* nas instalações e auditorias *AVSEC*, quando aplicáveis, em sua Organização.

4.6.3 Elaborar e executar as Ações propostas para atender às não conformidades observadas no âmbito de sua organização, após a realização de visita técnica *AVSEC*.

4.6.4 Elaborar e executar o Plano de Ações Corretivas para atender às não conformidades observadas no âmbito de sua organização, durante as auditorias *AVSEC*.

4.6.5 Realizar as ações e as coordenações necessárias para solucionar as não conformidades e vulnerabilidades observadas no âmbito de sua organização, durante as atividades de controle de qualidade *AVSEC*.

4.6.6 Planejar e Executar os Testes e Exercícios Simulados *AVSEC* que irão compor o PCQ/*AVSEC* – PLCQ e encaminhar a programação anual ao Órgão Regional Executivo jurisdicionado.

4.6.7 Apresentar os indicadores *AVSEC* estabelecidos pelo Órgão Regional Executivo.

4.7 JUNTA DE JULGAMENTO DA AERONÁUTICA

4.7.1 Apurar, julgar administrativamente e aplicar as penalidades previstas por descumprimento das normas *AVSEC* que regulam o SISCEAB, conforme legislação específica.

5 ATIVIDADES DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC NO SISCEAB

As Vistorias de Segurança AVSEC das instalações, as Visitas Técnicas, as Inspeções, as Auditorias, bem como a realização de Testes e Exercícios Simulados AVSEC são atividades previstas para todos os Elos do SISCEAB, realizadas sob a coordenação dos Órgãos Regionais Executivos e supervisão do Órgão Central do SISCEAB (Figura 3).

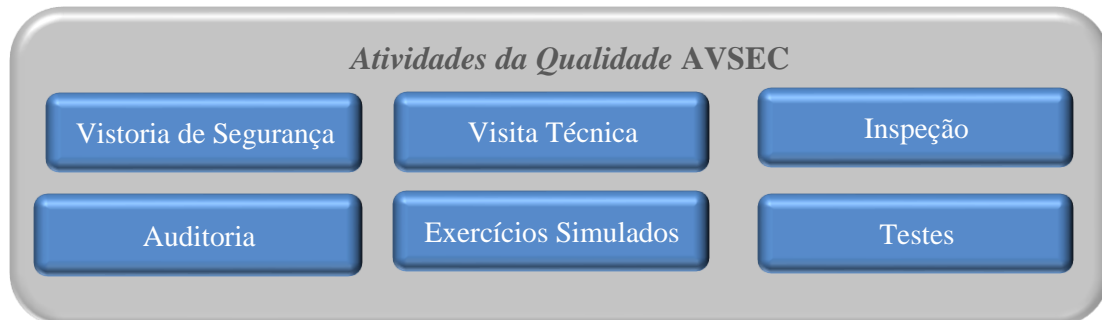


Figura 3 – Atividades do Controle de Qualidade AVSEC no SISCEAB

5.1 VISTORIA DE SEGURANÇA AVSEC DAS INSTALAÇÕES

A Vistoria de Segurança AVSEC nas instalações dos Elos do SISCEAB é realizada pelo Agente AVSEC Local e tem como objetivo identificar e informar ao chefe/gerente sobre possíveis riscos ou ameaças no sistema de segurança interna ou preparar a Organização para uma visita técnica, inspeção ou auditoria, verificando no local:

- a) a aderência no cumprimento da legislação AVSEC; ou
- b) a conformidade com determinado protocolo (Inspeção ou Auditoria); ou
- c) o funcionamento de um sistema de vigilância eletrônica implantado; ou
- d) a situação da Segurança AVSEC numa camada de defesa específica.

5.1.1 Uma Vistoria de Segurança AVSEC das instalações deve ser realizada anualmente por cada Elo do SISCEAB e ser incluída no cronograma de atividades do PCQ AVSEC.

5.1.2 Em caso de realização de Vistoria de Segurança AVSEC nas Instalações ser determinada por Chefe/Gerente de um Elo do SISCEAB e não estar contemplada no PCQ, os seus resultados devem, obrigatoriamente, estar descritos no RCQ.

5.1.3 As orientações básicas e os formulários para a realização da Vistoria de Segurança AVSEC nas Instalações constam no MCA 800-12 “Manual para Programação, Registro e Controle das Atividades da Qualidade AVSEC no SISCEAB”.

5.2 VISITA TÉCNICA AVSEC NO SISCEAB

Atividade designada para as Gerências Nacional e Regional que tem como objetivo a verificação e conformidade na aplicação das normas AVSEC e orientação ao Elo do SISCEAB para a identificação de não conformidades e elaboração de propostas para ações corretivas.

5.2.1 Os Gerentes e Agentes AVSEC capacitados pelo ICEA (SEC001E) estão aptos a realizar Visita Técnica no SISCEAB.

5.2.2 A AVSECCEA deve planejar e coordenar a execução de Visitas Técnicas aos Órgãos Regionais Executivos e nas seguintes OM: 1º GCC, CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e CIMAER (Figura 4).

5.2.3 Os Órgãos Regionais Executivos devem planejar, coordenar e executar Visitas Técnicas nos DTCEA, DNB e nas EPTA Categorias “Especial” e “A” sob sua jurisdição (Figura 4).

5.2.4 O 1º GCC deve planejar, coordenar e executar Visitas Técnicas nos Esquadrões Subordinados (Figura 4).



Figura 4 – Visitas Técnicas AVSEC no SISCEAB

5.2.5 As orientações básicas e os formulários para a realização de Visitas Técnicas AVSEC constam no MCA 800-12 “Manual para Programação, Registro e Controle das Atividades da Qualidade AVSEC no SISCEAB”.

NOTA: Quando os Elos do SISCEAB estiverem com número de auditores capacitados abaixo do mínimo previsto na Tabela 6, as atividades programadas no PCQ AVSEC serão implantadas por meio de Visitas Técnicas pelo Órgão Central, pelos Órgãos Regionais Executivos e pelo 1º GCC.

5.2.6 O Cronograma de Visitas Técnicas será estabelecido em consonância com o Programa Anual de Inspeções da ASOCEA nos Elos do SISCEAB, com o objetivo de evitar a junção dessas atividades em um mesmo Elo do Sistema durante um ciclo.

5.2.7 Em caso de realização de Visita Técnica ser determinada por Chefe/Gerente de um Elo do SISCEAB e não estar contemplada no PCQ AVSEC, os seus resultados devem, obrigatoriamente, estar descritos no RCQ AVSEC.

5.3 INSPEÇÕES AVSEC

Processo coordenado pela ASOCEA para verificação da conformidade normativa das atividades desenvolvidas pelas organizações inspecionadas quanto ao que estabelece o Órgão Central do SISCEAB em relação à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita. No DECEA, este processo verifica a conformidade com as disposições constantes dos Anexos à Convenção de Aviação Civil Internacional e do nível de implementação dos elementos críticos de um sistema de supervisão da segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita.

5.3.1 As Inspeções AVSEC no SISCEAB são externas, sendo planejadas, coordenadas e controladas pela ASOCEA, de acordo com as normas do COMAER em vigor. Todos os Elos do SISCEAB devem observar os protocolos de Inspeção e o Plano Anual de Inspeções, disponível pela internet no portal da ASOCEA (www.asocea.aer.mil.br).

5.4 AUDITORIAS AVSEC NO SISCEAB

Atividade designada para as Gerências Nacional e Regional que tem como objetivo verificar o grau de conformidade da implementação de todas as diretrizes, processos e procedimentos contidos nas normas de Segurança AVSEC para o SISCEAB.

É um processo sistemático, independente, documentado com avaliação de todos os aspectos implementados previstos nas normas AVSEC, visando à apresentação de evidências para determinar de que forma os critérios dispostos na legislação são atendidos durante a auditoria.

5.4.1 Para a realização de auditorias no SISCEAB, os profissionais AVSEC devem ser capacitados com o certificado do Curso de Auditor AVSEC, realizado no ICEA (SEC006E).

5.4.2 A AVSECCEA deve planejar e coordenar a execução de Auditorias aos Órgãos Regionais Executivos e nas seguintes OM: 1º GCC, CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e CIMAER (Figura 5).

5.4.3 Os Órgãos Regionais Executivos devem planejar, coordenar e executar auditorias nos DTCEA, DNB e nas EPTA Categorias “Especial” e “A” sob sua jurisdição (Figura 5).

5.4.4 O 1º GCC deve planejar, coordenar e executar auditorias nos Esquadrões Subordinados (Figura 5).

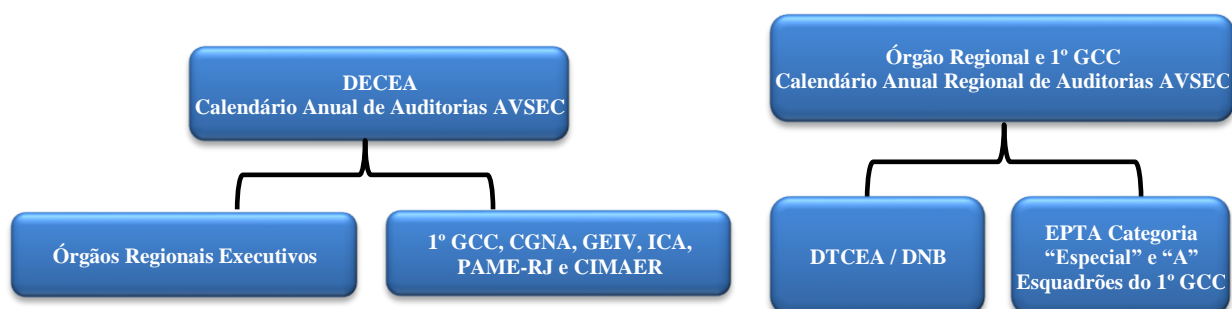


Figura 5 – Visão geral do Calendário de Auditorias AVSEC Anuais no SISCEAB

5.4.5 O Cronograma de Auditorias será estabelecido em consonância com o Programa Anual de Inspeções da ASOCEA nos Elos do SISCEAB, com o objetivo de evitar a junção dessas atividades em um mesmo Elo do Sistema durante um ciclo.

5.4.6 As orientações básicas e os formulários para a realização de Auditorias AVSEC estão constam no MCA 800-12 “Manual para Programação, Registro e Controle das Atividades da Qualidade AVSEC no SISCEAB”.

NOTA: Ao atingir o número mínimo de auditores capacitados no Curso SEC006E do ICEA, previsto na Tabela 7, a AVSECCEA, os Órgãos Regionais Executivos e o 1º GCC devem implantar o Programa de Anual Auditorias no SISCEAB. Caso o Elo do SISCEAB não reúna o número mínimo de auditores, deve ser utilizada a Visita Técnica como atividade AVSEC alternativa, supervisionada pela AVSECCEA.

5.5 TESTES E EXERCÍCIOS SIMULADOS AVSEC PARA OS ELOS DO SISCEAB

5.5.1 TESTES

São simulações de atos de interferência ilícita contra atividades específicas do SISCEAB, para a verificação da eficácia e da eficiência das medidas de segurança e dos procedimentos AVSEC em vigor, identificando possíveis equívocos ou falhas.

Os testes devem ser coordenados exclusivamente com as organizações, autoridades e profissionais imprescindíveis para a execução destes, de forma a assegurar a confidencialidade, integridade e eficiência do processo.

Os testes devem ser realizados com total preservação da segurança operacional das atividades do SISCEAB. Caso ocorra alguma emergência real durante a execução, o teste deve ser imediatamente encerrado.

Ao final do teste, deverá haver uma análise do comportamento da equipe e quanto à aplicação dos procedimentos previstos nas normas em vigor. Se foram fielmente cumpridos, considerar como satisfatório; ou considerar como não satisfatório caso ocorra alguma não conformidade na sua execução.

Os testes de Falso Credenciamento e Intrusão de Instalações tem por finalidade analisar o controle de acesso às áreas operacionais dos Órgãos ATC, bem como aos sítios e aos equipamentos de auxílio à navegação aérea.

5.5.1.1 Os testes AVSEC a serem aplicados ao SISCEAB são:

- a) Falso Credenciamento;
- b) Intrusão nas Instalações;
- c) Proficiência AVSEC dos ATCO/OEA; e
- d) Invasão cibernética (PENTEST).

5.5.1.2 Os Testes de Penetração (PENTEST) são planejados e coordenados pelo Subdepartamento Técnico (SDTE) do DECEA.

5.5.1.3 O Teste de Proficiência AVSEC dos ATCO/OEA consiste na verificação dos procedimentos e conhecimento, conforme o previsto na ICA 63-12 “Procedimentos de Segurança AVSEC para o SISCEAB” e na CIRCEA 100-56 “Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil”.

5.5.1.4 Os Testes de Proficiência AVSEC para todos os ATCO/OEA devem ser planejados e descritos no PCQ AVSEC. Todos os profissionais ATCO/OEA devem ser examinados anualmente pelos Agentes AVSEC de cada Elo do SISCEAB.

5.5.1.5 O Teste de Proficiência AVSEC dos ATCO/OEA deve ser aplicado pelo Gerente ou Agente Local AVSEC da própria Organização e não deve interferir nas operações de Controle de Tráfego Aéreo.

5.5.1.6 O Gerente ou Agente Local AVSEC, responsável pelo Teste de Proficiência AVSEC dos ATCO/OEA, deve coordenar com o Chefe do Órgão ATS envolvido o horário mais

adequado para realizar o teste. O ATCO/OEA avaliado deve estar escalado para o serviço no dia e não deve estar na posição de Controle de Tráfego Aéreo no momento da atividade.

5.5.1.7 Deve ser verificada a aderência do ATCO/OEA quanto a procedimentos e ações a serem tomadas em caso de atos de interferência ilícita aplicáveis ao SISCEAB previstos nos anexos da CIRCEA 100-56.

5.5.2 EXERCÍCIOS SIMULADOS

Os Exercícios Simulados (ESAIA e ESAB) verificam os procedimentos previstos nos planos de contingência e ações em resposta a um determinado ato de interferência ilícita. Seus resultados fornecerão subsídios para identificar e propor melhorias nos processos de Segurança AVSEC.

5.5.2.1 Os Exercícios Simulados AVSEC no SISCEAB são:

- a) Exercício Simulado de Ameaça de Bomba ou artefato QBRN (ESAB); e
- b) Exercício Simulado de Apoderamento Ilícito de Aeronaves (ESAIA).

NOTA: Os ESAIA são coordenados pela administração aeroportuária dos aeroportos aos quais os DTCEA, DNB e EPTA estão vinculados operacionalmente.

5.5.2.2 Os Exercícios Simulados AVSEC têm como objetivo:

- a) treinar o efetivo dos Órgãos ATS na aplicação dos procedimentos de contingência;
- b) aferir a eficácia das medidas; e
- c) verificar a adequação dos procedimentos em relação às normas, para ajustes necessários, conforme o caso.

5.5.3 PLANEJAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES E EXERCÍCIOS SIMULADOS AVSEC

5.5.3.1 Deverá prever: cenário a ser executado, cronograma de eventos, local de realização, recursos humanos envolvidos, critérios a serem avaliados, conduta dos participantes.

5.5.3.2 A Tabela 1, a seguir, resume o planejamento para a realização dos Testes e Exercícios Simulados, bem como descreve as atividades, as organizações envolvidas, setores para aplicação, periodicidade mínima e órgão supervisor.

Tabela 1 – Testes e Exercícios Simulados AVSEC no SISCEAB.

Atividade		Organizações	Setores	Periodicidade	Supervisão
TESTES	Falso credenciamento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CINDACTA I, II, III, IV, CRCEA-SE e 1º GCC ▪ DTCEA ▪ DNB 	Áreas Restritas de Segurança AVSEC (ARS-AVSEC) ACC, COpM, APP, TWR, AFIS, Sala Técnica e Casa de Força	Anual	Gerência Nacional e Regional
	Intrusão de instalações	<ul style="list-style-type: none"> ▪ EPTA “ESP” e “A” ▪ Esquadrões do 1º GCC ▪ CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e CIMAER 			

Atividade		Organizações	Setores	Periodicidade	Supervisão
TESTES	Proficiência AVSEC dos ATCO/OEA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CINDACTA I, II, III, IV, CRCEA-SE ▪ DTCEA ▪ DNB ▪ EPTA “ESP” e “A” 	ACC, COpM, APP, TWR e AFIS	Anual	Gerência Regional
	Invasão cibernética (PENTEST)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CINDACTA I, II, III, IV, CRCEA-SE e 1º GCC ▪ DTCEA ▪ DNB ▪ EPTA “ESP” e “A” ▪ Esquadrões do 1º GCC ▪ CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e CIMAER 	A critério do Subdepartamento Técnico do DECEA (SDTE)	A critério do Subdepartamento Técnico do DECEA (SDTE)	SDTE
EXERCÍCIOS	ESAB	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CINDACTA I, II, III, IV, CRCEA-SE ▪ DTCEA ▪ DNB ▪ EPTA “ESP” e “A” ▪ Esquadrões do 1º GCC ▪ CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e CIMAER 	ACC, COpM, APP, TWR e AFIS	A cada 2 anos	Gerência Nacional e Regional
	ESAIA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CINDACTA I, II, III, IV e CRCEA-SE ▪ DTCEA ▪ DNB ▪ EPTA “ESP” e “A” 	ACC, APP, TWR e AFIS	Seguir cronograma do aeroporto de sua operação	Gerência Regional

NOTA: No MCA 800-12 “Manual para Programação, Registro e Controle das Atividades da Qualidade AVSEC no SISCEAB” estão contidos as orientações básicas e os formulários para o planejamento, execução e registro das atividades.

5.5.3.3 Os Órgãos Regionais Executivos, o 1º GCC, CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e CIMAER devem planejar os Testes e Exercícios Simulados AVSEC, conforme descrito na Tabela 1.

5.5.3.4 A AVSECCEA deve monitorar a realização dos Testes e Exercícios Simulados AVSEC no CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e CIMAER.

5.5.3.5 A AVSECCEA deve supervisionar a realização dos Testes e Exercícios Simulados AVSEC nos Órgãos Regionais Executivos.

5.5.3.6 Os Órgãos Regionais Executivos devem monitorar a realização dos Testes e Exercícios Simulados AVSEC nos Elos do SISCEAB de sua área de jurisdição.

5.5.3.7 O 1º GCC deve coordenar e monitorar os Testes e Exercícios Simulados AVSEC dos Esquadrões subordinados.

6 PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC (PCQ AVSEC)

Em atendimento às recomendações da OACI descritas no Anexo 17, bem como no PNAVSEC, o Órgão Central do SISCEAB deve implementar e manter junto aos demais Elos um PCQ – Programa de Controle de Qualidade – AVSEC, que pode ser Nacional-**PNCQ**, Regional-**PRCQ** ou Local-**PLCQ**, conforme modelo apresentado no Anexo A.

Os PCQ AVSEC são elaborados e aprovados pelo Responsável do Elo do SISCEAB e devem abordar a estrutura, as responsabilidades e os procedimentos que promovam o monitoramento das medidas de Segurança AVSEC em conformidade com a ICA 205-48 “Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil para o Controle do Espaço Aéreo – PNAVSECCEA”, proporcionando um ambiente e uma cultura de melhoria contínua no suporte para as operações de Controle do Espaço Aéreo.

Para que as atividades de Controle de Qualidade AVSEC dos Elos do SISCEAB sejam constantemente supervisionadas, os Órgãos Regionais Executivos e o 1º GCC devem elaborar seus PRCQ – Programas Regionais de Controle de Qualidade AVSEC.

Nos PRCQ devem conter todos os Programas Locais de Controle de Qualidade AVSEC – PLCQ de sua área de jurisdição.

A consolidação e apresentação das atividades de controle de qualidade realizadas pelos diferentes Elos do SISCEAB, expressas no PCQ, são apresentadas em níveis de gerenciamento e planejamento conforme figura 6 a seguir:

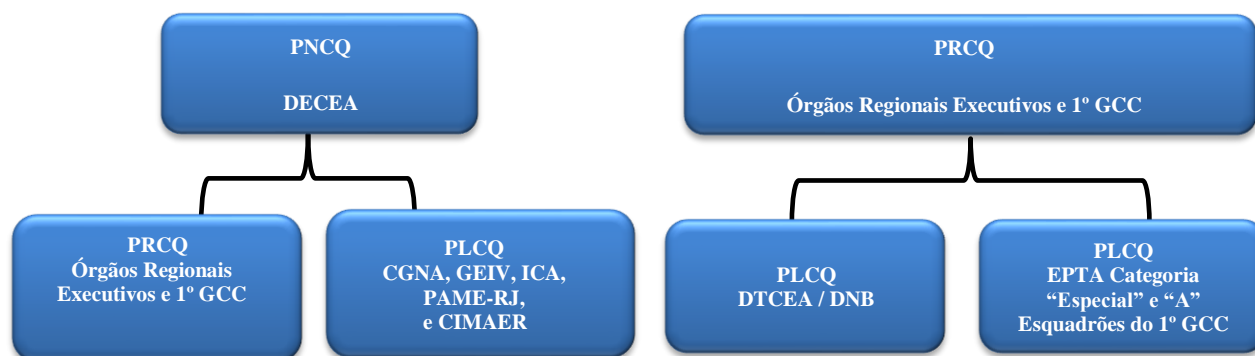


Figura 6 – Níveis de PCQ AVSEC

6.1 PCQ AVSEC (PNCQ, PRCQ E PLCQ) – DIRETRIZES

Os Programas relacionam as atividades de controle de qualidade a serem desenvolvidas em um determinado ano ou período, local, regional e nacionalmente, no âmbito do SISCEAB.

Os PCQ devem permitir ao Órgão Central a supervisão e o registro das atividades de Controle de Qualidade AVSEC realizadas no SISCEAB.

6.1.1 O PCQ AVSEC deve abranger as seguintes atividades, definidas e descritas no Capítulo 5 desta Instrução:

- a) Vistoria de Segurança das Instalações;
- b) Visitas técnicas;
- c) Inspeções;

- d) Auditorias;
- e) Testes; e
- f) Exercícios Simulados.

6.1.2 Os PCQ *AVSEC* devem ser apresentados de acordo com o modelo do Anexo “A”, observando as orientações descritas no MCA 800-12 “Manual para Programação, Registro e Controle das Atividades da Qualidade *AVSEC* no SISCEAB”.

6.1.3 O CGNA, CIMAER, GEIV, ICA e PAME-RJ devem elaborar, aprovar e encaminhar o respectivo Programa Local de Controle de Qualidade (PLCQ) à AVSECCEA.

6.1.4 Os DTCEA, DNB e EPTA (Categorias “A” e “Especial”) devem elaborar, aprovar e encaminhar o Programa Local de Controle de Qualidade (PLCQ) de sua organização ao respectivo Órgão Regional Executivo.

6.1.5 Os Órgãos Regionais Executivos devem analisar os PLCQ de sua área de jurisdição e, caso necessário, propor alterações. Após a análise dos PLCQ, os Órgãos Regionais Executivos devem elaborar, aprovar e encaminhar seu respectivo Programa Regional de Controle de Qualidade (PRCQ) *AVSEC* à AVSECCEA, de acordo com os prazos definidos na Tabela 2.

6.1.6 O 1º GCC deve analisar os PLCQ dos seus Esquadrões subordinados e, caso necessário, propor alterações. Após a análise dos PLCQ, o 1º GCC deve elaborar, aprovar e encaminhar seu respectivo Programa Regional de Controle de Qualidade (PRCQ) *AVSEC* à AVSECCEA, de acordo com os prazos definidos na Tabela 2.

6.1.7 A AVSECCEA deve analisar os PRCQ e os PLCQ do CGNA, do CIMAER, do GEIV, do ICA e do PAME-RJ. Após a análise dos Programas Regionais e Locais, a Assessoria deve elaborar o Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ) *AVSEC*, com a aprovação do DGCEA, de acordo com os prazos definidos na Tabela 2.

6.2 PCQ AVSEC (PNCQ, PRCQ E PLCQ) – PLANEJAMENTO

6.2.1 PROGRAMA LOCAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PLCQ

Tem como foco as atividades de controle de qualidade dos Elos do SISCEAB, possibilitando monitorar a Segurança *AVSEC* em âmbito local.

6.2.1.1 É elaborado por cada Elo Local do SISCEAB contendo a programação das atividades de controle de qualidade (Vistoria de Segurança das Instalações, Testes e Exercícios Simulados) que serão realizadas no ano A.

6.2.2 PROGRAMA REGIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PRCQ

Tem como foco as atividades de controle de qualidade do Órgão Regional Executivo e dos Elos Locais do SISCEAB sob sua jurisdição, possibilitando monitorar a Segurança *AVSEC* em âmbito regional.

6.2.2.1 O PRCQ é elaborado por cada Elo Regional do SISCEAB contendo a programação das atividades de controle de qualidade (Vistoria de Segurança das Instalações, Visitas Técnicas, Auditorias, Testes e Exercícios Simulados) que serão realizadas no ano A.

6.2.2.2 O PRCQ reúne as atividades de controle de qualidade descritas nas informações dos:

- a) Órgãos Regionais Executivos (Vistorias de Segurança das Instalações, Visita Técnica, Auditorias, Testes e Exercícios Simulados); e
- b) PLCQ dos Elos Locais jurisdicionados.

6.2.3 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ

Tem como foco a supervisão das atividades de controle de qualidade dos Órgãos Regionais Executivos, 1º GCC e dos Elos Locais do SISCEAB, possibilitando monitorar a Segurança AVSEC em âmbito nacional.

6.2.3.1 Permite ao Órgão Central verificar a conformidade com:

- a) as recomendações estabelecidas pela OACI;
- b) o PNAVSEC; e
- c) as normas do COMAER.

6.2.3.2 O PNCQ deve reunir as atividades de controle de qualidade descritas nos:

- a) PRCQ; e
- b) PLCQ do CGNA, do GEIV, do ICA, do PAME-RJ e do CIMAER.

6.2.4 Prazos para entrega dos PCQ AVSEC das atividades que serão realizadas no ano A:

Tabela 2 – Prazos para entrega dos PCQ AVSEC

PLCQ	PRCQ	PNCQ
Até 30 de outubro do ano A-1	Até 30 de novembro do ano A-1	Até 30 de dezembro do ano A-1

7 RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC (RCQ AVSEC)

Em atendimento às recomendações da OACI descritas no Anexo 17, bem como no PNAVSEC, o Órgão Central do SISCEAB deve implementar e manter junto aos demais Elos um RCQ – Relatório de Controle de Qualidade – AVSEC, que pode ser Nacional-**RNCQ**, Regional-**RRCQ** ou Local-**RLCQ**, conforme modelo apresentado no Anexo B.

Os RCQ AVSEC são elaborados e aprovados pelo Responsável do Elo do SISCEAB e tem como objetivo principal o registro, aferição e avaliação das atividades realizadas e previstas nos PCQ.

7.1 RCQ AVSEC (RLCQ, RRCQ E RNCQ) – DIRETRIZES

7.1.1 Os Relatórios relacionam os resultados das atividades de controle de qualidade que foram desenvolvidas no ano A, local, regional e nacionalmente, no âmbito do SISCEAB.

7.1.2 Os RCQ AVSEC devem ser apresentados de acordo com o modelo do Anexo B, observando as orientações descritas no MCA 800-12 “Manual para Programação, Registro e Controle das Atividades da Qualidade AVSEC no SISCEAB”.

7.1.3 O CGNA, CIMAER, GEIV, ICA e PAME-RJ devem elaborar, aprovar e encaminhar o respectivo Relatório Local de Controle de Qualidade (RLCQ) à AVSECCEA.

7.1.4 Os DTCEA, DNB e EPTA (Categorias “A” e “Especial”) devem elaborar, aprovar e encaminhar o Relatório Local de Controle de Qualidade (RLCQ) de sua organização ao respectivo Órgão Regional Executivo.

7.1.5 Os Órgãos Regionais Executivos devem analisar os resultados das atividades de controle de qualidade descritos nos RLCQ de sua área de jurisdição. Após a análise dos RLCQ, os Órgãos Regionais Executivos devem elaborar, aprovar e encaminhar seu respectivo Relatório Regional de Controle de Qualidade (RRCQ) à AVSECCEA, de acordo com os prazos definidos na Tabela 3.

7.1.6 O 1º GCC deve analisar os resultados das atividades de controle de qualidade descritos nos RLCQ dos seus Esquadrões subordinados. Após a análise dos RLCQ, o 1º GCC deve elaborar, aprovar e encaminhar seu respectivo Relatório Regional de Controle de Qualidade (RRCQ) à AVSECCEA, de acordo com os prazos definidos na Tabela 3.

7.1.7 A AVSECCEA deve analisar os RRCQ e os RLCQ do CGNA, do CIMAER, do GEIV, do ICA e do PAME-RJ. Após a análise dos Relatórios Locais de sua competência e dos Relatórios Regionais, a Assessoria deve elaborar o Relatório Nacional de Controle de Qualidade (RNCQ), com a aprovação do DGCEA, de acordo com os prazos definidos na Tabela 3.

7.1.8 A consolidação e apresentação das atividades de controle de qualidade realizadas pelos diferentes Elos do SISCEAB, expressas no RCQ, são apresentadas para gerenciamento e avaliação, conforme figura 7 a seguir:

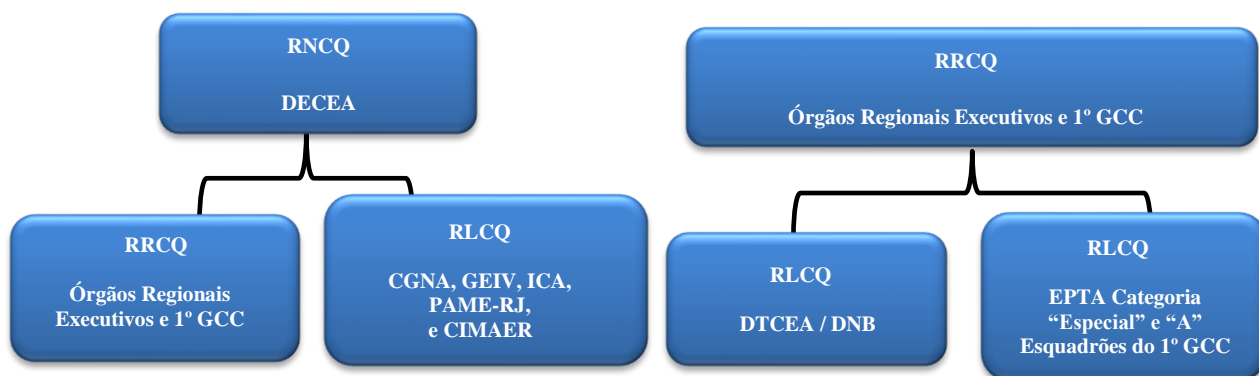


Figura 7 – Níveis de Responsabilidade para apresentação dos RCQ AVSEC com os resultados das atividades dos PCQ AVSEC

7.2 RCQ AVSEC (RNCQ, RRCQ E RLCQ) – PLANEJAMENTO

7.2.1 RELATÓRIO LOCAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – RLCQ

Tem como foco a apresentação do resultado das atividades de controle de qualidade dos Elos do SISCEAB, possibilitando monitorar a Segurança AVSEC em âmbito local.

7.2.1.1 É elaborado por cada Elo Local do SISCEAB contendo o resultado das atividades de controle de qualidade (Vistoria de Segurança das Instalações, Testes e Exercícios Simulados) que foram realizadas no ano A.

7.2.2 RELATÓRIO REGIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – RRCQ

Tem como foco a apresentação do resultado das atividades de controle de qualidade dos Elos do SISCEAB jurisdicionados, possibilitando monitorar a Segurança AVSEC em âmbito Regional.

7.2.2.1 O RRCQ é elaborado pelos Órgãos Regionais Executivos contendo o resultado das atividades de controle de qualidade (Vistoria de Segurança das Instalações, Visitas Técnicas, Auditorias, Testes e Exercícios Simulados) que foram realizadas no ano A.

7.2.2.2 O RRCQ reúne os resultados das atividades de controle de qualidade descritas nas informações dos:

- a) Órgãos Regionais Executivos (Vistorias de Segurança das Instalações, Visita Técnica, Auditorias, Testes e Exercícios Simulados); e
- b) RLCQ dos Elos Locais jurisdicionados.

7.2.3 RELATÓRIO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – RNCQ

Tem como foco a análise dos resultados das atividades de controle de qualidade dos Órgãos Regionais Executivos, 1º GCC e dos Elos Locais do SISCEAB, possibilitando monitorar a Segurança AVSEC em âmbito nacional.

7.2.3.1 Permite ao Órgão Central verificar a conformidade com:

- a) as recomendações estabelecidas pela OACI;

- b) o PNAVSEC; e
- c) as normas do COMAER.

7.2.3.2 O RNCQ deve reunir os resultados das atividades de controle de qualidade descritas nos:

- a) RRCQ;
- b) RLCQ do CIMAER, do CGNA, do GEIV, do ICA e do PAME-RJ.

7.2.4 O Anexo B apresenta modelo de Relatório de Controle de Qualidade (RCQ).

7.2.5 Prazos para entrega dos RCQ AVSEC das atividades realizadas no ano A:

Tabela 3 – Prazos para entrega dos RCQ AVSEC

RLCQ	RRCQ	RNCQ
Até 15 de fevereiro do ano A+1	Até 15 de março do ano A+1	Até 15 de abril do ano A+1

NOTA: No MCA 800-12 “Manual para Programação, Registro e Controle das Atividades da Qualidade AVSEC no SISCEAB” estão contidos os formulários, prazos e orientações básicas para o registro das atividades.

8 RECURSOS

8.1 RECURSOS HUMANOS

8.1.1 Os Gerentes e Agentes *AVSEC* são responsáveis por planejar, conduzir e registrar as atividades de controle de qualidade deste Programa, de acordo com as suas atribuições e responsabilidades definidas na ICA 205-48.

8.1.2 Todos os profissionais integrantes da área *AVSEC* no SISCEAB devem possuir o curso SEC001E para exercer suas atividades, realizar visitas técnicas e emitir relatórios, conforme a tabela a seguir:

Tabela 4 – Capacitação requerida em Segurança *AVSEC* para o SISCEAB

CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA <i>AVSEC</i> NO SISCEAB		
Conhecimento Necessário	Organização Formadora	Observação
Curso Agente <i>AVSEC</i>	ICEA	SEC001E

8.1.3 As Inspeções *AVSEC* no SISCEAB são externas e realizadas somente por inspetores credenciados pela ASOCEA, conforme normativa daquela Organização.

8.1.4 A Auditoria *AVSEC*, realizada por profissionais capacitados pelo ICEA e credenciados pelo Órgão Central, é orientada por meio do MCA 800-12 “Manual para Programação, Registro e Controle das Atividades da Qualidade *AVSEC* no SISCEAB”.

8.1.5 Para planejamento e execução de auditorias *AVSEC* no SISCEAB, o profissional deve possuir, necessariamente, o curso SEC001E e realizar, obrigatoriamente, o curso de Auditor *AVSEC* do ICEA, conforme tabela a seguir:

Tabela 5 – Capacitação necessária para realização de Auditorias *AVSEC* no SISCEAB

CAPACITAÇÃO PARA REALIZAR AUDITORIA <i>AVSEC</i> NO SISCEAB		
Conhecimento Necessário	Organização Formadora	Observação
Curso Agente <i>AVSEC</i>	ICEA	SEC001E
Curso de Auditor <i>AVSEC</i>	ICEA	SEC006E

8.1.6 Auditor *AVSEC* é o militar (da ativa ou veterano) ou servidor público do COMAER credenciado pelo Órgão Central para realizar auditorias *AVSEC*. A AVSECCEA poderá, ainda, credenciar como auditores os consultores contratados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público que prestam serviço para o SISCEAB.

8.1.7 A Gerência Nacional deve coordenar e supervisionar a formação e o credenciamento dos Auditores *AVSEC* do SISCEAB.

8.1.8 Quantidade mínima e ideal de auditores *AVSEC*:

Tabela 6 – Quantidade mínima e ideal de auditores

Quantidade Mínima e Ideal de Auditores <i>AVSEC</i>			
Organização	Mínimo	Ideal	Observação
DECEA (<i>AVSECCEA</i>)	50% do efetivo	100% do efetivo	
CINDACTA I, II, III, IV e CRCEA-SE	3 auditores	6 auditores	Pessoal do efetivo dos DTCEA sob a jurisdição de cada Órgão Regional Executivo poderá compor o quadro de auditores.
1º GCC	1 auditor	2 auditores	Pessoal do efetivo dos Esquadrões do 1º GCC poderá compor o quadro de auditores.

8.2 RECURSOS FINANCEIROS

8.2.1 Os recursos financeiros para custeio de diárias (hospedagem e alimentação) dos Agentes *AVSEC* designados para a realização de visitas técnicas e auditorias no DECEA e Órgãos Regionais Executivos são planejados anualmente e revistos no PLANSET. Esses recursos devem estar descritos nos cronogramas dos PRCQ e PNCQ *AVSEC*.

8.2.2 Os recursos financeiros (custos) para a realização das atividades de controle de qualidade nas DNB e EPTA são de acordo com o orçamento próprio de cada Organização e não devem ser descritos no PLCQ *AVSEC*.

8.2.3 Os recursos financeiros (custos) para a realização de atividades de controle de qualidade nos DTCEA, no CIMAER, no CGNA, no GEIV, no ICA e no PAME-RJ não devem ser considerados na elaboração dos PLCQ *AVSEC*.

9 MELHORIA CONTÍNUA

9.1 GENERALIDADES

A Gerência Nacional deve promover ações que permitam aprimorar continuamente o SeMS e as normas *AVSEC* para o SISCEAB.

Os Órgãos Regionais Executivos e demais Elos do SISCEAB devem propor aperfeiçoamentos no SeMS do SISCEAB e das normas *AVSEC*.

As Inspeções realizadas pela ASOCEA permitem uma visão externa do nível de aplicação das normas *AVSEC* pelos Elos do SISCEAB, enquanto as Auditorias possibilitam uma visão interna do Sistema. Ambas se complementam e permitem ao Órgão Central a supervisão, a melhoria contínua dos processos e as medidas de Segurança *AVSEC* a serem implementadas.

A ICA 37-733 “Programa de Instrução *AVSEC* para o SISCEAB” define a realização de cursos, treinamentos, painéis, seminários e jornadas *AVSEC* como atividades de promoção da Segurança, que contribuem para o processo de melhoria contínua.

9.2 INDICADORES AVSEC

9.2.1 O processo de melhoria contínua para a Garantia da Segurança *AVSEC* permite que o SeMS seja continuamente aperfeiçoado, por meio:

- a) da análise de indicadores;
- b) do tratamento e resolução das não conformidades detectadas pelas visitas técnicas, auditorias e inspeções; e
- c) da realização e de resultados das atividades de controle de qualidade de testes e exercícios simulados.

9.2.2 As metas e seus respectivos indicadores *AVSEC* são definidos e atualizados pelo Órgão Central do SISCEAB. Os indicadores serão relacionados a:

- a) Visitas Técnicas;
- b) Inspeções;
- c) Auditorias;
- d) Testes;
- e) Exercícios Simulados;
- f) Gerenciamento de Risco; e
- g) Ocorrências *AVSEC*.

9.2.3 Após analisados, os indicadores devem ser apresentados ao Comitê Nacional de Segurança *AVSEC* do SISCEAB.

9.2.4 Os indicadores são definidos pelo Órgão Central do SISCEAB, após a análise do RNCQ e dos resultados das Análises de Risco descritas na ICA 205-51 “Gerenciamento do Risco *AVSEC* no SISCEAB”.

9.2.5 As Gerências Regionais devem coordenar com os Gerentes Locais de sua jurisdição (DTCEA, DNB e EPTA Categorias “Especial” e “A”) a forma de recebimento dos dados para elaboração dos indicadores, definidos pela Gerência Nacional, por meio de um sistema integrado de gestão *AVSEC*.

9.2.6 O 1º GCC deve coordenar com os Esquadrões Subordinados a forma de recebimento dos dados para elaboração dos indicadores, definidos pela Gerência Nacional, por meio de um sistema integrado de gestão *AVSEC*.

9.2.7 Os Órgãos Regionais Executivos, o 1º GCC, o CGNA, o GEIV, o ICA, o PAME-RJ e o CIMAER devem considerar os parâmetros estabelecidos pelos indicadores definidos pela *AVSECCEA*.

9.2.8 A Gerência Nacional deve utilizar um sistema integrado de gestão *AVSEC* para coleta e análise das informações procedentes de fontes internas ou externas.

9.2.9 Os indicadores dos testes de invasão cibernética (PENTEST) são definidos pelo Subdepartamento Técnico do DECEA (SDTE).

10 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 A formação de auditores está prevista com a implantação do Curso SEC006E no ICEA no ano de 2022.

10.2 O Cronograma de Auditorias *AVSEC* no SISCEAB será elaborado a partir do ano de 2023.

10.3 As Auditorias *AVSEC* no SISCEAB terão início no ano de 2024.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação, as sugestões devem ser enviadas por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer> ou <http://publicacoes.decea.mil.br>, acessando o *link* específico da publicação.

11.2 Os casos não previstos neste Programa devem ser submetidos ao Diretor-Geral do DECEA.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 9000**: *Sistemas de Gestão da Qualidade: Fundamentos e Vocabulário*. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 19011**: *Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão*. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica*: **NSCA 5-1**. [Rio de Janeiro], 2011.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Ações de Segurança e Defesa no SISCEAB*: **ICA 205-40**. [Rio de Janeiro], 2018.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Ações dos Órgãos ATS em Caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil*: **CIRCEA 100-56**. [Rio de Janeiro], 2019.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Classificação dos Sistemas de Informação do SISCEAB*: **ICA 7-31**. [Rio de Janeiro], 2014.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Diretriz de Segurança AVSEC para o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro*: **DCA 205-7**. [Rio de Janeiro], 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Diretriz para o Sistema de Gestão da Qualidade Integrada (SGQI) do DECEA*: **DCA 800-1**. [Rio de Janeiro], 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Indicadores de Desempenho da Segurança Operacional no SISCEAB*: **ICA 63-38**. [Rio de Janeiro], 2015.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Manual para Programação, Registro e Controle das Atividades da Qualidade AVSEC no SISCEAB*: **MCA 800-12**. [Rio de Janeiro], 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Modelo Operacional e Manual do Órgão ATC*: **CIRCEA 100-57**. [Rio de Janeiro], 2012.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Órgãos Provedores de Serviço de Navegação Aérea – PSNA*: **ICA 63-46**. [Rio de Janeiro], 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Plano de Degradação, Plano Regional de Emergência e Plano de Contingência*: **DCA 63-1**. [Rio de Janeiro], 2018.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Política de Segurança da Informação do Departamento de Controle do Espaço Aéreo*: **DCA 7-2**. [Rio de Janeiro], 2010.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Programa Nacional de Segurança AVSEC para o SISCEAB: ICA 205-48*. [Rio de Janeiro], 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Gerenciamento de Risco AVSEC no SISCEAB: ICA 205-51*. [Rio de Janeiro], 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro: NSCA 351-1*. [Rio de Janeiro], 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Procedimentos para os Órgãos do COMAER referentes à Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita: DCA 205-6*. [Brasília], 2011.

BRASIL. Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010. Dispõe sobre o *Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC)*. **Diário Oficial da União**: Poder Executivo, Brasília, DF, p. 4, 6 maio 2010.

BRASIL. Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012. *Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento*. **Diário Oficial da União**: Poder Executivo, Brasília, DF, p. 1, 16 nov. 2012.

BRASIL. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986. Dispõe sobre o *Código Brasileiro de Aeronáutica*. **Diário Oficial da União**: Poder Executivo, Brasília, DF, p. 19.567, 23 dez. 1986.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria DECEA nº 258/JJAER, de 10 de dezembro de 2018. *Aprova a reedição da regulamentação da competência, da organização e do funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica, assim como dos procedimentos dos respectivos processos*. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 4, p. 11, 7 jan. 2019.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 1.359, de 30 de novembro de 2005. *Reformula o Sistema de Controle do Espaço Aéreo*. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 231, p. 33, 2 dez. 2005.


CANADÁ. OACI. *Anexo 17 à Convenção de Aviação Civil Internacional: Segurança. Proteção da Aviação Civil Internacional contra Atos de Interferência Ilícita*. 11. ed. 2020.

CANADÁ. OACI. *Manual de Segurança para a Proteção da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita*. **DOC 8973**. 12. ed. 2020.


CANADÁ. OACI. *Manual de Segurança para o Gerenciamento do Tráfego Aéreo contra Atos de Interferência Ilícita*. **DOC 9985**. 11. ed. 2019

CANADÁ. OACI. *Programa de Auditoria de Segurança Universal – Manual de Monitoramento Contínuo*. **DOC 9807**. 2. ed. 2016

Anexo A – Modelo de Programa de Controle de Qualidade AVSEC

	PROGRAMA <u>(LOCAL/REGIONAL/NACIONAL)</u> DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC	
ELO DO SISCEAB: DTCEA-XX / EPTA XXXX / CINDACTA X		
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Jan/AAAA a Dez/AAAA		
1. OBJETIVO Relacionar as atividades de controle de qualidade previstas no (PLCQ/PRCQ/PNCQ) do(a) (Elo do SISCEAB) que contribuem para o monitoramento do Sistema de Gerenciamento da Segurança (SeMS) do SISCEAB.		
2. CRONOGRAMA		
ATIVIDADES DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC		
TESTES	DATA(S)	
PROFICIÊNCIA ATCO		
FALSO CREDENCIAMENTO		
INTRUSÃO DAS INSTALAÇÕES		
PENTEST		
EXERCÍCIOS	DATA(S)	
ESAB		
ESAIA		
VISTORIAS	DATA(S)	
SEGURANÇA AVSEC DAS INSTALAÇÕES		
ATIVIDADES ESPECÍFICAS PARA PRCQ E PNCQ		
CONFORMIDADES	DATA(S)	CUSTO (R\$)
VISITAS TÉCNICAS		
AUDITORIAS		
Elaborado por <div style="text-align: center; margin-left: 200px;"> _____ Gerente AVSEC do Elo do SISCEAB </div> Aprovado por <div style="text-align: center; margin-left: 200px;"> _____ Responsável do Elo do SISCEAB </div>		

Anexo B – Modelo de Relatório de Controle de Qualidade AVSEC

 RELATÓRIO <u>(LOCAL/REGIONAL/NACIONAL)</u> DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC					
ELO DO SISCEAB: DTCEA-XX / EPTA XXXX / CINDACTA X					
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Jan/AAAA a Dez/AAAA					
1. OBJETIVO					
Registrar, aferir e avaliar as atividades de controle de qualidade previstas no <u>(PLCQ/PRCQ/PNCQ)</u> que contribuem para a melhoria contínua dos processos e medidas de Segurança AVSEC implementadas.					
2. CRONOGRAMA					
ATIVIDADES DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC					
TESTES	Quantidade de eventos	Data(s) de realização	RESULTADO(S)		Observações
			S	I	
PROFICIÊNCIA ATCO					
FALSO CREDENCIAMENTO					
INTRUSÃO DAS INSTALAÇÕES					
PENTEST					
EXERCÍCIOS	Quantidade de eventos	Data(s) de realização	RESULTADO(S)		Observações
			S	I	
ESAB					
ESAIA					
VISTORIAS	Quantidade de eventos	Data(s) de realização	RESULTADO(S)		Observações
			S	I	
SEGURANÇA AVSEC DAS INSTALAÇÕES					
ATIVIDADES ESPECÍFICAS PARA PRCQ E PNCQ					
CONFORMIDADES	DATA(S)		CUSTO (R\$)		
VISITAS TÉCNICAS					
AUDITORIAS					
Legenda: S – Satisfatório / I – Insatisfatório					
Elaborado por					

Gerente AVSEC do Elo do SISCEAB					
Aprovado por					

Responsável do Elo do SISCEAB					